



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2020**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Auditório da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP, presentes o senhor Rodrigo Hortolani Ladeira e as senhoras Marisa Aparecida Constantino Somenci, Ângela Maria Batista Salvador e Débora Virgínia Baptista, sob a presidência do primeiro, legalmente nomeados pela Portaria nº 605/2020, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, cujo escopo é a reforma do Posto de Saúde de Cambaratiba. Compareceram como interessadas as empresas GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 13.553.331/0001-09, representada por Gustavo Romero Dornelas Santos, portador do CPF nº 381.876.748-30 e do RG nº 30.003.643-7, 2) KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELLI, CNPJ nº 07.078.354/0001-06, representada por Alicio Franco de Godoy Junior, portador do CPF nº 181.967.958-66 e do RG nº 26.878.872-8 e 3) SAMUEL PINHEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.654.134/0001-54, representada por Samuel Pinheiro da Silva, portador do CPF nº 284.692.958-02 e do RG nº 32.332.898. Recebidos os envelopes e credenciamento, a Comissão passou às rubricas e vistas. Abertos os envelopes I "Habilitação", passou-se a analisar os documentos das licitantes. As empresas participantes se declararam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06. Analisada a documentação das empresas participantes, a empresa KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELLI deixou de atender ao item 4.8.1 letra b1 referente a comprovação do vínculo do profissional responsável com a empresa. As empresas GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e SAMUEL PINHEIRO DA SILVA - ME foram consideradas HABILITADAS pela comissão. O representante da empresa KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELLI desistiu da interposição de recurso da fase documental e em seguida ausentou-se. Os representantes presentes foram questionados acerca da interposição de recurso da fase documental e todos declinaram. Sendo assim passou-se então a abertura e análise das propostas das empresas habilitadas obtendo-se o que segue:

GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 59.897,44
SAMUEL PINHEIRO DA SILVA - ME	R\$ 52.496,49

Após análise, o valor da proposta da empresa SAMUEL PINHEIRO DA SILVA - ME foi atualizado devido a divergências nos totais, sendo aplicado como base os valores unitários informados na planilha. Seguem então a classificação: **1º lugar a empresa SAMUEL PINHEIRO DA SILVA - ME pelo valor global de R\$ 52.496,49 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)** e 2º lugar a empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME pelo valor global de R\$ 59.897,44. Abrem-se os prazos legais a partir da publicação do presente resultado. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada por todos.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Baptista

Marisa Aparecida Constantino Somenci

Débora Virgínia

Ângela Maria Batista Salvador

Samuel Pinheiro da Silva

Gustavo Romero Dornelas

